



Fls nº 044
Proc nº 3619
Rubrica nº 27

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20170170/PP/003/2017 - PROC. ADM. Nº 0100/2017

1º TERMO (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA W. DE Q. VIEIRA - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep. 65.930.000, Município de Açailândia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Maria Luiza Oliveira Vieira**, RG Nº.038344332009-5 SSP/MA e CPF Nº 128.612.943-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W. DE Q. VIEIRA - ME**, situada na Avenida Brasil, nº 699, setor Coimbra, CEP:77.826.566, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **Luciano de Queiroz Vieira**, portador(a) da cédula de identidade nº 603.818 SSP/TO do CPF nº 995.081.411-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato supra, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 135/2015, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente termo de aditamento tem pôr objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº **20170170/PP/003/2017. Proc. Administrativo 0100/2017.**

Cláusula segunda - Da Vigência do Contrato:

- 2.1. O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 20170170.

Cláusula terceira - Do valor do Termo Aditivo:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1/3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.1. Pelo período prorrogado será pago à Contratada o valor de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais) pelo os 12 meses.

Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Ensino Infantil

7.506,67

Valor global (R\$)	90.080,04 (noventa mil oitenta reais e quatro centavos): Referente a 20 escolas do Ensino Infantil.
Fonte de recurso	05 - Complementação do FUNDEB
Órgão	12 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Unidade	15 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-função	365 - Educação Infantil
Programa	0020 - Desenvolvimento do Ensino Infantil
Projeto/atividade	12 365 0020 2.108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Ensino Fundamental

20.643,33

Valor global (R\$)	247.719,96 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos): Referente a 55 escolas do Ensino Fundamental.
Fonte de recurso	05 - Complementação do FUNDEB
Órgão	12 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Unidade	15 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0018 - Universalização do Ensino Fundamental
Projeto/atividade	12 361 0018 2.196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

m. b. Pereira



Fls nº 045
Proc nº 3619
Rubrica nº 07

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Quinta - Da Base Legal:

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 - formalizado nos autos do Processo Administrativo 0100/2017 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sexta - Da Ratificação:

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial e demais termos de aditamento não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento de contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia, 26 de abril de 2018.

M. Oliveira
Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sra. Maria Luiza Oliveira Vieira
Contratante

Luciano de Queiroz Vieira
W. DE Q. VIEIRA - ME.
CNPJ: 07.467.975/0001-73
Luciano de Queiroz Vieira
Contratada

Testemunhas:

Nome: Karla Jany Luiza Nascimento CPF nº 466.645.303-25
Nome: Alessandra Ataydes CPF nº 008801.313-81